



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



ATO DA PRESIDÊNCIA

Nº 04/2023

10 de agosto de 2023.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 242 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de minuta de regramento jurídico que implemente o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos empregados da Câmara Municipal de Dumont/SP, conforme processo de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que à Câmara Municipal, como Contratante, incumbe fiscalizar a execução contratual, bem como prestar informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades do objeto contratado;

CONSIDERANDO que a Contratante deverá, nos termos da legislação de regência, designar fiscal do contrato,

RESOLVE editar o seguinte Ato:

Art. 1º. Ficam designados como integrantes de Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 23/2023, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de minuta de regramento jurídico que implemente o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos empregados da Câmara Municipal de Dumont/SP, os seguintes membros:

a) Jorge Donegá Salomão (Vereador);

b) Aureste Pinheiro Silva (Vereador);

c) Alexandre Magno Alves de Sousa (assessor parlamentar – Nomeado pela Portaria nº 17/2021).



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com

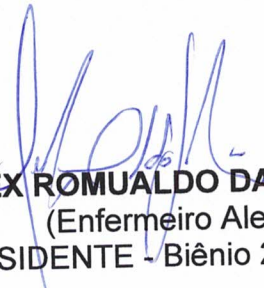


Art. 2º. A designação de que trata este Ato prevalecerá até a promulgação dos atos normativos decorrentes da implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Art. 3º. As funções e atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão de que trata este Ato são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dumont - SP, 10 de agosto de 2023.


ALEX ROMUALDO DA SILVA
(Enfermeiro Alex)
PRESIDENTE - Biênio 2023/2024


IRACI BALSAMO GARDIM
Diretora Geral

PUBLICADO NO SITE DA CASA NA DATA SUPRA.